PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº. 17.186, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005.

Cancela o Título de Enfiteuse nº. 216, Folhas 049 do Livro 19, de 14/10/1977, e revoga a Lei nº. 831/77, de 23/09/1977, que originou o referido título em favor de Laudina Luzia de Jesus Silva, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, com base em suas atribuições legais, e em especial apoio nos incisos III, XVI, do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica expressamente cancelado o Título de Enfiteuse nº. 216, Folhas 049 do Livro 19, de 14/10/1977, e revoga a Lei nº. 831/77, de 23/09/1977, que originou o referido título em favor de **Laudina Luzia de Jesus Silva**, localizado na Avenida 31 de março, Quadra 35, Lote 07; Parque das Laranjeiras, com limites e características seguintes: limitando-se pela frente Sul com a Avenida 31 de março, limita-se ao nascente pelo lado esquerdo com o lote 05, ao poente pelo lado direito limita-se com o lote 09, fundos com o Norte com quem de direito, medindo 10m00 de frente por 30m00 de fundos.

Art. 2º - *Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a* realizar os atos administrativos necessários à plena eficácia desta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, sendo que esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, 19 de dezembro de 2005.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
Aqui se trabalha.